



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO
ELETRÔNICO**
58/2023

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Tietê

OBJETO
“Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para realização de procedimentos de enfermagem”

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 4.809.075,02

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 04/09/2023 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM / NÃO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8. DOS RECURSOS	17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital

Prefeitura Municipal de Tietê

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

Processo Administrativo nº 637/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Tietê, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça J. A. Corrêa, 01, Centro, Tietê/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei de Licitações, Lei nº 14.133 de 2021, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **“Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para realização de procedimentos de enfermagem”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. A publicação o extrato do Edital, se ocorrerem, no Jornal de Grande Circulação, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.3. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.5.2. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.5. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto (unitário, etc, conforme o caso) e (total) do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes.

5.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.13.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.13.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.13.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.13.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.13.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.13.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.13.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.13.6.2. Empresas brasileiras;

5.13.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.13.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.14.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.14.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.14.4.1. O licitante mais bem classificado deverá apresentar junto do estabelecido no Item 5.14.4. a planilha de custo contendo todos os custos considerados na composição de preços.

5.14.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.13. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, serão aferidas por intermédio dos seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá em:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.1.3. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar além do **Item 7.2.1.2.** - Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a situação de ME ou de EPP.

7.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.6. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual.

7.2.1.7. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

7.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consiste em:

7.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.3.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

7.3.5.1. A Certidão referente ao subitem 7.3.6 trata-se dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

7.3.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

7.3.7. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesseis) anos, salvo



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III, em cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.8. Referente às certidões constantes no item 7.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA**.

7.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 155, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA é a seguinte:

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.4.1.1. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados contendo a assinatura do representante legal da Empresa Licitante.

7.4.1.2. Para empresas constituídas no próprio exercício, deverá ser apresentado o “Balanço de Abertura”.

7.4.1.3. Para comprovação da capacidade financeira para o cumprimento do futuro Contrato/Ata de Registro de Preços, além dos documentos exigidos no subitem 7.4.1, a licitante deverá fornecer Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, nos moldes do Anexo V do Edital, nos termos do Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

7.4.2. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.

7.4.2.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

7.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consiste em:

7.5.1. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (em) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo ser apresentado no mínimo 1 (um) atestado.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.5.1.1. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado através de e-mail ferramenta digital similar.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. Fraudar a licitação.

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A DETENTORA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), pelo atraso na entrega entregue(s) com atraso;

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção da Ata de Registro de Preços.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a DETENTORA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

10.3. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica através da Plataforma Eletrônica.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Valor de Referência

11.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.2.1. Apêndice do Anexo II – Minuta do Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

11.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

11.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Capacidade Financeira

Tietê, 21 de agosto de 2023.

Leonardo Miguel Campos
Pregoeiro

Vlamir de Jesus Sandei
Prefeito



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I Termo de Referência

Item	Unidade	Quantidade	Especificação
1	Pacote c/100	7000	Abaixador de língua de madeira, uso único, extremidades arredondadas, sem rebarbas, embalado em plástico transparente atóxico e resistente rotulagem respeitando legislação vigente. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
2	Unidade	50000	Água para injeção, flaconete 10 ml, estéril e apirogênica, para diluição e solubilização. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
3	Unidade	5000	Água para injeção 100 ml, estéril e apirogênica, para diluição e solubilização. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
4	Litro	60	Água oxigenada 10 volumes, uso hospitalar. Embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
5	Unidade	5000	Agulha descartável 13 X 4,5 Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Tamanho 13X4,5. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
6	Unidade	5000	Agulha descartável 20 X 5,5 Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Tamanho 20X5,5 Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
7	Unidade	15000	Agulha descartável 25 X 7 Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Tamanho 25x7 Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8	Unidade	5000	Agulha descartável 25 X 8 Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Tamanho 25X8 Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
9	Unidade	15000	Agulha descartável 30 X 7 Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Tamanho 30X7 Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
10	Unidade	15000	Agulha descartável 30 X 8 Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 un. Tamanho 30X7. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
11	Unidade	20000	Agulha descartável 40X 12 Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Tamanho 40X12. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
12	Litro	50000	Álcool Etilico 70% líquido inflamável 70 GL. Acondicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
13	Rolo	1000	Algodão hidrófilo não estéril, em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1,0 a 1,5cm e regularmente compacto com ausência de grumos e impurezas, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel intercalado, medindo aproximadamente 22cm de



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			largura e pesando 500 gramas, embalado individualmente em papel e saco plástico. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme apresentando identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação, e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
14	Unidade	100	Almotolia opaca 250ml - frasco plástico fosco, resistente a queda, composto por tampa plástica rosqueável e com bico reto, embalagem apropriada com capacidade de 250 ml. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
15	Unidade	100	Almotolia transparente 250ml - frasco plástico fosco, resistente a queda, composto por tampa plástica rosqueável e com bico reto, embalagem apropriada com capacidade de 250 ml. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
16	Unidade	600	Aparelho descartável para tricotomia, com 2 lâminas. Embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
17	Pct c/12	3000	Atadura de Crepom 6cm de largura por 4,5m de comprimento, esticado 13 por cm ² . Fios, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em z e s com bordas ou relas com meio giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma cilíndrica. Isento de defeitos. Embalagem com dados de identificação. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
18	Pct c/12	6000	Atadura de Crepom 10cm de largura por 4,5m de comprimento, esticado 13 por cm ² . Fios, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em z e s com bordas ou relas com meio giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma cilíndrica. Isento de defeitos. Embalagem com dados de identificação. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
19	Pct c/12	15000	Atadura de Crepom 15cm de largura por 4,5m de comprimento, esticado 13 por cm ² . Fios, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			z e s com bordas ou relas com meio giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma cilíndrica. Isento de defeitos. Embalagem com dados de identificação. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
20	Rolo	20000	Atadura de Rayon, medindo aproximadamente 7,5 cm de largura por 5 m de comprimento, confeccionada em fibras de rayon viscose. Apresentar malha uniformemente tecida com bordas devidamente acabadas evitando desprendimento de fios. O produto deverá ser isento de substâncias nocivas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Estéril. O produto deve ser em rolo e acondicionado individualmente, garantindo sua integridade até o uso e rotulado conforme a legislação em vigor. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
21	Caixa c/200 unidade	3000	Bandagem antisséptica (curativo para pós coleta de sangue) formato circular com boa adesão, embalada de maneira que proteja a bandagem da unidade até o momento de sua utilização, data de validade de no mínimo 03 anos a partir da data de entrega. (SOLICITAR AMOSTRA)
22	Unidade	200	Bandagem Elástica Auto Aderente livre de Látex (adere sobre si mesma e não adere na pele), não escorregadia, com excelente porosidade, composta de fibras sintéticas, fios elásticos sem látex, com resinas e pigmentos, apresenta compressão controlada que não interrompe a circulação. Possui a tecnologia "Easy Hand-Tear", que dispensa o uso de tesoura para o corte. Produto não estéril de uso único, com registro no Ministério da Saúde. Tamanho: 10cm x 4,6m Bege. Validade mínima de 2 anos.
23	Unidade	3000	Bolsa coletora de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível, parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Ponto para coleta de urina com membrana de látex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora. Embalada individualmente e esterilizada em oxido de etileno. Dados de fabricação e estilização nas embalagens, conforme legislação vigente. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

24	Unidade	80	Cabo Bisturi para lâmina 11. Cabo de bisturi de aço inox nº 3. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
25	Cx c 20 un	300	Caixa para coleta de Material perfuro-cortante como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc. Com Alça dupla para transporte; contratava de segurança; produzido de acordo com NBR 13853. Com capacidade para 7 litros Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
26	Cx c 20 un	500	Caixa para coleta de Material perfuro-cortante como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc. Com Alça dupla para transporte; contratava de segurança; produzido de acordo com NBR 13853. Com capacidade para 13 litros. (SOLICITAR AMOSTRA)
27	Cx c 30 un	300	Cateter externo masculino com dimensão extra grande de 36 mm, 100% de silicone autoadesivo, transparente, utilizado como método de controle da incontinência urinária masculina. Composto por silicone de grau médio, não estéril e de uso único. Não contém látex. Embalado individualmente. (SOLICITAR AMOSTRA)
28	Cx c 30 un	300	Cateter externo masculino com dimensão extra grande de 32 mm, 100% de silicone autoadesivo, transparente, utilizado como método de controle da incontinência urinária masculina. Composto por silicone de grau médio, não estéril e de uso único. Não contém látex. Embalado individualmente. (SOLICITAR AMOSTRA)
29	Cx c 30 un	300	Cateter externo masculino com dimensão extra grande de 29 mm, 100% de silicone autoadesivo, transparente, utilizado como método de controle da incontinência urinária masculina. Composto por silicone de grau médio, não estéril e de uso único. Não contém látex. Embalado individualmente. (SOLICITAR AMOSTRA)
30	Unidade	900	Cateter intravenoso periférico n.º 22 com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção de agulha auto-acionável; agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; cateter (ou cânula) com biomaterial vialon; protetor de conjunto agulha/cateter; conectou Luer-lok, translucido, codificado em cores e ranhuras para fixação; câmara de refluxo de crystal; embalado individualmente em blister estéril. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação. Validade mínima de 2 ano. (SOLICITAR AMOSTRA)
31	Unidade	300	Cateter intravenoso periférico n.º24 com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			proteção de agulha auto-acionável; agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; cateter (ou cânula) com biomaterial vialon; protetor de conjunto agulha/cateter; conectou Luer-lok, translúcido, codificado em cores e ranhuras para fixação; câmara de refluxo de crystal; embalado individualmente em blister estéril. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
32	Unidade	200	Cateter nasal, tipo óculos, estéril, adulto, com registro na ANVISA, embalado individualmente, prazo de validade maior que 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
33	Unidade	100	Cobertura não-adesiva, hipoalergênica, para curativo de traqueostomia ou dreno, composta por duas camadas, sendo uma de espuma de poliuretano super absorvente e a outra, uma película de poliuretano permeável a gases e vapores e impermeável a água e microorganismos, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção. Embalado individualmente em envelopes PET/papel cirúrgico e estéril por radiação gama. Tamanhos: 10 x 10 cm (adulto). Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
34	Unidade	6000	Coletor sistema aberto tipo saco 2.000 ml cordão, produto destinado ao controle de fluxo de drenagem, quando se requer um controle aproximado na diurese de um paciente. Registro na ANVISA, lote, fabricação e validade impressos na embalagem. Validade mínima 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
35	Pacote c/10 unidades	100000	Compressa gaze cirúrgica estéril 7,5x7,5 cm. 100% algodão, em tecido tipo tela, com oito camadas, 5 dobras e 13 fios. Embaladas com 10 unidades em cada pacote. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, rep. técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº do registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
36	Pacote c/500 unidades	150	Compressa de gaze confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, 13 fios com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, de cor branca, acondicionada em pacotes com 500 unid. Com dados de identificação, procedência, data de validade, lote



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
37	Unidade	50	Conjunto para micro nebulização individual adulto, descartável, atóxico, desmontável, de fácil esterilização, reutilizável, composto de: máscara plástica, unidade micronebulizadora, extensão e máscara com elástico. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
38	Unidade	50	Conjunto para micro nebulização individual infantil, descartável, atóxico, desmontável, de fácil esterilização, reutilizável, composto de: máscara plástica, unidade micronebulizadora, extensão e máscara com elástico. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
39	Unidade	10	Cortador de clamp umbilical, confeccionado em plástico, lâminas de aço inoxidável embalagem individual, que permita abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro M.S. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
40	Unidade	50	Curativo de hidrocolóide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico no tamanho: 20x20 cm. Registrado na ANVISA como correlato classe de risco III. Certificado BPF&C. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
41	Litro	2000	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/ aniônico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 1000, diluição de 2,0 ml por litro, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. O produto deve ser notificado na ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
42	Unidade	10000	Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			utilização. Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral). Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
43	Unidade	1000	Dispositivo para incontinência urinária masculina (Uripem ou similar) nº 4, confeccionado em PVC atóxico e flexível e preservativo de puro látex. Indicado para pacientes com incontinência urinária ou que apresentem impossibilidade de remoção do leito. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
44	Unidade	2000	Dispositivo para incontinência urinária masculina (Uripem ou similar) nº 5 confeccionado em PVC atóxico e flexível e preservativo de puro látex. Indicado para pacientes com incontinência urinária ou que apresentem impossibilidade de remoção do leito. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
45	Unidade	1000	Dispositivo para incontinência urinária masculina (Uripem ou similar) nº 6 confeccionado em PVC atóxico e flexível e preservativo de puro látex. Indicado para pacientes com incontinência urinária ou que apresentem impossibilidade de remoção do leito. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
46	Unidade	1000	Dispositivo para incontinência urinária masculina (Uripem ou similar) nº 7 confeccionado em PVC atóxico e flexível e preservativo de puro látex. Indicado para pacientes com incontinência urinária ou que apresentem impossibilidade de remoção do leito. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
47	Unidade	500	<i>Eletrodo Adulto descartável para Eletrocardiograma - ECG. Feito em espuma que protege o sensor e o gel, adesivo que oferece uma rápida adesão, mesmo que não haja preparo adequado da pele, embalagem não estéril.</i>
48	Unidade	200	<i>Eletrodo Infantil descartável para Eletrocardiograma - ECG. Feito em espuma que protege o sensor e o gel, adesivo que oferece uma rápida adesão, mesmo que não haja preparo adequado da pele, embalagem não estéril. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)</i>
49	Caixa c/ 200	200	Envelope para esterilização 9cmx16cm - produzida em grau cirúrgico e recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado. Possui indicador químico de ciclo. Fabricados com composto de papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, desenvolvido para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Auto selante. Medidas: 9 cm de largura por 16 cm de comprimento. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			na embalagem. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
50	Caixa c/ 100	200	Envelope para esterilização 9cmX26cm produzida em grau cirúrgico e recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado. Possui indicador químico de ciclo. Fabricados com composto de papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, desenvolvido para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Auto selante. Medidas: 9 cm de largura por 25 cm de comprimento. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
51	Caixa c/100	400	Envelope para esterilização 19cm X 33cm produzida em grau cirúrgico e recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado. Possui indicador químico de ciclo. Fabricados com composto de papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, desenvolvido para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Auto selante. Medidas: 19 cm de largura por 33 cm de comprimento. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
52	Caixa c/100	200	Envelope para esterilização 24cmX38cm produzida em grau cirúrgico e recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado. Possui indicador químico de ciclo. Fabricados com composto de papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, desenvolvido para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Auto selante. Medidas: 24 cm de largura por 38 cm de comprimento. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
53	Unidade	1000	Escova dupla face para antissepsia das mãos e antebraços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			poliuretano uniformemente impregnada com solução de degermante de P.V.P.I. (polivinilpirrolidona 10% - Iodo 1%). Embaladas individualmente em Polipropileno com características de impermeabilidade a líquidos. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
54	Rolo	500	Esparadrapo impermeável medindo 5cm de largura por 10 metros de comprimento, cor branca, confeccionado com tecido 100% algodão, facilidade no rasgo, resina acrílica e adesiva a base de borra chá natural, com excelente adesão, isento de sujidades, enrolado em carrossel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
55	Rolo	600	Esparadrapo impermeável medindo 10cm de largura por 4,5 metros de comprimento, cor branca, confeccionado com tecido 100% algodão, facilidade no rasgo, resina acrílica e adesiva a base de borra chá natural, com excelente adesão, isento de sujidades, enrolado em carrossel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
56	Unidade	20000	Equipo para alimentação. Equipo para nutrição enteral descartável. Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão <i>luer slip</i> , específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral). Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
57	Unidade	8000	Equipo macrogotas, com injetor lateral. Ponta perfurante adaptável contendo protetor. Câmara de gotejamento rígida e transparente. Tubo flexível e transparente em P.V.C. (mínimo 1,2m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Estéril. Apirogênico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
58	Unidade	6	Faixa elástica para exercício com resistência forte . Rolo de no mínimo 1m. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
59	Unidade	30	Faixa elástica para exercício com resistência média . Rolo de no mínimo 1m. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

60	Unidade	30	Faixa elástica para exercício com resistência suave . Rolo de no mínimo 1m. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
61	Caixa c/ 24	10	Fio de Sutura de Nylon Nº 2.0. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
62	Caixa c/ 24	20	Fio de Sutura de Nylon Nº 4.0. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
63	Caixa c/ 24	20	Fio de Sutura de Nylon Nº 5.0. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
64	Caixa c/ 24	20	Fio de Sutura de Nylon Nº 6.0. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
65	Rolo	1000	Fita hipoalergênico, corte reto, transparente e ótima adesão. Tamanho: 100mm x 4,5 metros. Composição: polietileno micro perfurado com adesivo acrílico. Apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção com registro no ministério da saúde. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
66	Rolo	12000	Fita hipoalergênico micropore (permite que a pele respire) tamanho: 50mm x 10 metros. Composição: rayon e poliéster não tecido, adesivo acrílico e uretano. Boa qualidade, permite boa aderência à pele. Apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
67	Rolo	12000	Fita hipoalergênico micropore (permite que a pele respire) tamanho: 100 mm x 10 metros. Composição: rayon e poliéster não tecido, adesivo acrílico e uretano. Boa qualidade, permite boa aderência à pele. Apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
68	Frasco	500	Fixador citológico; solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, e submetidos à coloração de Papanicolau. Frasco de 100 ml. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
69	Unidade	50000	Fralda Descartável uso adulto Tamanho EG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 30 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

70	Unidade	50000	Fralda Descartável uso adulto Tamanho G, gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 30 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
71	Unidade	50000	Fralda Descartável uso adulto Tamanho M, gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 30 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
72	Unidade	50000	Fralda Descartável uso adulto Tamanho P, gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 30 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
73	Unidade	20000	Frasco p/ Nutrição Enteral 300ml. Frasco fracionador para administração de solução enteral de boa qualidade, permitindo tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções. Com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, resp. técnico, prazo de validade nº lote e nº registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
74	Rolos	100	Gaze hidrófila confeccionada com fios de 100% algodão, em tecido tipo tela, composta por oito camadas. Apresentada em bobinas com 3 dobras com 91m de comprimento e 91cm de largura, na versão 9 fios/cm. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
75	Frasco	800	Gel para fisioterapia (TENS e FES) e ECG. Embalagem de 1 litro, com propriedades hidratantes e super deslizante, inodoro, incolor, que não escorre, não gorduroso, isento de sal e álcool. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

76	Frasco	100	Glutaraldeído GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% PRÉ-ATIVADA ACOMPANHADA DE FITA REAGENTE. Aplicação: Desinfecção de alto nível de endoscópios, colonoscópios e broncoscópios. Solução com tempo máximo de exposição dos artigos ao produto de até 30 minutos e o tempo de eficiência da solução em uso deverá ser no mínimo de 14 dias. O produto deverá estar em consonância com as resoluções Anvisa RDC nº 35/2010 e RDC nº 06/2013. Deverá ser acompanhada de no mínimo 15 (QUINZE) fitas teste para cada 5 Litros da solução. Estamos de acordo com o presente Edital. Produto com garantia de fábrica contra defeitos e fabricação. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
77	Caixa c/ 75 unidades	500	Haste Flexível (cotonete) confeccionada em plástico inquebrável, com pontas de algodão que não soltam fiapos, com tratamento antigêrme. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
78	Ampolas	4000	Indicador Biológico de Leitura Rápida (compatível com a leitora mini-incubadora cristofoli com capacidade para 4 indicadores biológicos) Indicador biológico para vapor, do tipo autocontido, com tempo de resposta final negativa em três horas, por método de fluorescência, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e padronizados de GeoBacillus Stearothermophilus(ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada). A tira contendo esporos esta acondicionada em uma ampola plástica termo resistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos micro-organismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Prazo de validade 02 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
79	Unidades	7000	Kit Papanicolau contendo espelho vaginal descartável escova cervical, espátula de madeira tipo ayres e lâmina de vidro, luvas e porta lâmina em papelão. Embalagem esterilizada em polietileno. Espelho tamanho M. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
80	Unidades	6000	Kit Papanicolau contendo espelho vaginal descartável escova cervical, espátula de madeira tipo ayres e lâmina de vidro, luvas e porta lâmina em papelão. Embalagem



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			esterilizada em polietileno. Espelho tamanho P . Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
81	Caixa c/100 unidades	60	Lâmina bisturi em aço inox, cx c/ 100 unidades. Embaladas individualmente em papel laminado, esterilizados em raio gama cobalto 60 c/ registro Ministério da Saúde nº 11. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
82	Caixa c/100 unidades	40	Lâmina bisturi em aço inox, cx c/ 100 unidades. Embaladas individualmente em papel laminado, esterilizados em raio gama cobalto 60 c/ registro Ministério da Saúde nº 22. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
83	Ampola	500	Lidocaína 2 % sem vaso 5 ml, frasco ampola. Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
84	Unidade	500	Lidocaína gel 2% bisnaga de 30 gramas. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
85	Par	10000	Luva cirúrgica estéril Nº 7,0 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico. Resistente a tração, atóxica, hipoalergênica. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
86	Par	20000	Luva cirúrgica estéril Nº 7,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico. Resistente a tração, atóxica, hipoalergênica. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
87	Par	1000	Luva cirúrgica estéril Nº 8,0 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			papel grau cirúrgico. Resistente a tração, atóxica, hipoalergênica. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
88	Caixa c/100 unidades	1000	Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, tamanho G . Caixa com 100 unidade. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
89	Caixa c/100 unidades	6000	Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, tamanho M . Caixa com 100 unidade. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
90	Caixa c/100 unidades	5000	Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, tamanho P . Caixa com 100 unidade. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
91	Caixa c/100 unidades	2000	Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, tamanho PP . Caixa com 100 unidade. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
92	Caixa com 50 unidades	10000	Mascara descartável, hipoalergênica, 100% polipropileno, com três camadas soldadas eletronicamente por ultrassom, cores claras, não estéril, resistente, Eficiência de filtragem bacteriana (EFB) mínima de 95%, com elásticos revestidos que proporcionam conforto e agilidade. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

93	Unidade	10000	Mascara respirador N 95 com filtro para particulados: classe PFF-2, Eficiência mínima de filtragem de 94%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), Cor branca, Tamanho regular, formato concha, fabricado, testado e aprovado no Brasil, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Registro do Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
94	Rolo	9000	Papel lençol descartável medindo 50cm x 50cm, produzido com 100% fibras de celulose virgem, a vantagem desta pureza é a ausência de contaminantes, normalmente encontrados nos papéis reciclados. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
95	Unidade	100	Pomada dermatológica com colagenase e cloranfenicol 30g agente desbridante (que remove impurezas da ferida) em lesões superficiais, promovendo a limpeza enzimática das áreas lesadas, retirando ou dissolvendo, enzimaticamente, tecidos necrosados e crostas. (SOLICITAR AMOSTRA)
96	Caixa c/144 unidade	60	Preservativo não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, tipo liso, opaco, largura nominal 52mm, comprimento mínimo 160mm, peso 1,70 gramas. Caixa com 144 preservativos sem lubrificante embalados individualmente. Destinado a uso em exames de ultrassonografia (Ultrassom Transvaginal). Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
97	Sache	3000	Sabonete antisséptico 800ml refil Composição: lauriletersulfato de sódio cocoaminopropil betaina, dietalonamida de ácido graxo de coco com fragrância, corante e água deionizada. Apresentada em frasco plástico de um litro com dados de identificação fabricação validade e registro no ministério da saúde/ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
98	Unidade	1500	Scalp Nº 21, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
99	Unidade	1500	Scalp Nº 23, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
100	Unidade	1000	Scalp N° 25, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
101	Unidade	2000	Scalp N° 27, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
102	Unidade	1000	Seringa descartáveis com agulha fixa de uso único para insulina U-100 Agulha Curta 6mm x 0,25mm (31G) recomendadas para crianças, adolescentes, adultos magros e normais - Índice de Massa Corpórea (IMC) menor que 25. Volume nominal: 1 ml/1cc Graduação: intervalo da escala de 2 em 2 unidades. Estéreis, atóxicas, apirogênicas, livres de látex, de uso único. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
103	Unidade	60000	Seringa descartável 1ml, Aplicação: uso hospitalar, Material: polipropileno ou outro material plástico, Características Adicionais: estéril, apirogênica, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, com escala nítida, com



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			alto grau de precisão, sem rosca, com bico no centro, luer slip, anel de retenção de borracha para evitar vazamentos e entrada de ar. procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
104	Unidade	40000	Seringa descartável 3ml, Aplicação: uso hospitalar, Material: polipropileno ou outro material plástico, Características Adicionais: estéril, apirogênica, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, sem rosca, com bico no centro. Deve conter procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
105	Unidade	20000	Seringa descartável 5ml, Aplicação: uso hospitalar, Material: polipropileno ou outro material plástico, Características Adicionais: estéril, apirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, sem rosca com bico no centro. Deve conter procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
106	Unidade	20000	Seringa descartável 10ml, Aplicação: uso hospitalar, Material: polipropileno ou outro material plástico, Características Adicionais: estéril, apirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Sem rosca, com bico no centro. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
107	Unidade	40000	Seringa descartável 20ml, Aplicação: uso hospitalar, Material: polipropileno ou outro material plástico, Características Adicionais: estéril, apirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, sem rosca, com bico no centro. Procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
108	Litro	2000	Solução de Digliconato de Clorexidina 2% degermante com tensoativos, indicado como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

109	Unidade	3000	Sonda aspiração traqueal em PVC, atóxico, transparente, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril por raio gama cobalto 60, com 01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral próxima a ponta, tamanho nº 08. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
110	Unidade	5000	Sonda aspiração traqueal em PVC, atóxico, transparente, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril por raio gama cobalto 60, com 01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral próxima a ponta, tamanho nº 10. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
111	Unidade	5000	Sonda aspiração traqueal em PVC, atóxico, transparente, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril por raio gama cobalto 60, com 01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral próxima a ponta, tamanho nº 12. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
112	Unidade	5000	Sonda aspiração traqueal em PVC, atóxico, transparente, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril por raio gama cobalto 60, com 01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral próxima a ponta, tamanho nº 14. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
113	Unidade	600	Sonda foley Nº 14, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
114	Unidade	300	Sonda foley Nº 16, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

115	Unidade	300	Sonda foley N° 18, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
116	Unidade	300	Sonda foley N° 20, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
117	Unidade	300	Sonda foley N° 22, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
118	Unidade	300	Sonda foley N° 24, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
119	Unidade	600	Sonda nasoesférica nº 12 em poliuretano radiopaco, estéril, com dupla entrada em Y, permite acesso separado para nutrição ou medicação, com tampas, fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Validade maior que 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
120	Unidade	200	Sonda Nasogástrica longa tamanho nº 10 em PVC, atóxico, siliconizadas, acabamento atraumático, conector universal, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
121	Unidade	200	Sonda Nasogástrica longa tamanho nº 12 em PVC, atóxico, siliconizadas, acabamento atraumático, conector universal, flexível, embalada individualmente, uso



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			hospitalar, estéril. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano. (SOLICITAR AMOSTRA)
122	Unidade	200	Sonda Nasogástrica longa tamanho nº 14 em PVC, atóxico, siliconizadas, acabamento atraumático, conector universal, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano. (SOLICITAR AMOSTRA)
123	Unidade	200	Sonda Nasogástrica longa tamanho nº 16 em PVC, atóxico, siliconizadas, acabamento atraumático, conector universal, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano. (SOLICITAR AMOSTRA)
124	Unidade	200	Sonda Nasogástrica longa tamanho nº 18 em PVC, atóxico, siliconizadas, acabamento atraumático, conector universal, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano. (SOLICITAR AMOSTRA)
125	Unidade	1000	Sonda uretral descartável Nº 06, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
126	Unidade	10000	Sonda uretral descartável Nº 08, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
127	Unidade	30000	Sonda uretral descartável Nº 10, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno. Procedência



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			Nacional. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
128	Unidade	30000	Sonda uretral descartável Nº 12, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
129	Unidade	30000	Sonda uretral descartável Nº 14, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
130	Unidade	50000	Solução Injetável de Cloreto de Sódio 0,9%, flaconete com 10 ml, límpida, estéril e apirogênica. Via de administração intravenosa e individualizada. Uso adulto e pediátrico.
131	Frasco	3000	Soro fisiológico 10 ml. Frasco solução fisiológica 20%. Solução isotônica, estéril e apirogênica; composição: Cloreto de Sódio 20% g veículo qsp-100 ml, embalagem c/ data de fabricação, lote e validade impressa. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
132	Frasco	50000	Soro fisiológico 0,9% 100 ml – Solução isotônica, estéril e apirogênica; composição: Cloreto de Sódio 0,9 g veículo qsp-100 ml, embalagem de sistema fechado c/ data de fabricação, lote e validade impressa. Frasco de polietileno de 100 ml com três pontos de conexão. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
133	Frasco	50000	Soro fisiológico 0,9% 250 ml – Solução isotônica, estéril e apirogênica; composição: Cloreto de Sódio 0,9 g veículo qsp-100 ml, embalagem de sistema fechado c/ data de fabricação, lote e validade impressa. Frasco de polietileno de 250 ml com três pontos de conexão. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
134	Frasco	15000	Soro fisiológico 500 ml. Bolsa solução fisiológica 0,9%. Solução isotônica, estéril e apirogênica; composição: Cloreto de Sódio 0,9 g veículo qsp-100 ml, embalagem de sistema fechado c/ data de fabricação, lote



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			e validade impressa. Frasco de polietileno de 500 ml com três pontos de conexão. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
135	Unidade	30	Termômetro clínico para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados, digital visível e de fácil leitura. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
136	Unidade	60	Termômetro extensor com registro de temperatura máxima, mínima e momento, com cabo extensor, digital. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
137	Metro	40	Tube de látex tipo garrote com diâmetro externo de aproximadamente 11mm, não estéril. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
138	Litro	50	Vaselina líquida 1000ml – Vaselina líquida farmacêutica, própria para uso hospitalar, embalagem contendo 1000 ml. Apresentando em seu rótulo número do Registro em órgão competente, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote e validade do produto. Total: 50 litros. Validade mínima de 2 anos (SOLICITAR AMOSTRA)
139	Pacote c/ 20	7000	Absorvente multiuso indicado para incontinência, pós-operatório e pós-parto. Garante bem - estar e conforto ao usuário. Apresenta núcleo de fibra de celulose e gel super absorvente, camada externa com toque suave, camada interna (cobertura) com Aloe Vera, ingrediente hidratante que ajuda a prevenir irritações na pele. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Apêndice do Anexo I – Valor de Referência

Objeto: 025.00001.0003-01 ABAIXADOR DE LINGUA - PCT C/ 100UN.	Qtde.	7.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	4,5490	R\$	31843,00
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	5,5500	R\$	38850,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	5,7100	R\$	39970,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	6,2900	R\$	44030,00
Medias Unitario/Total R\$		5,5247	R\$	38.673,25
Objeto: 025.01421.0002-01 AGUA P/ INJECAO - FLACONETE 10ML	Qtde.	50.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	0,3090	R\$	15450,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,5800	R\$	29000,00
04945 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	0,7400	R\$	37000,00
Medias Unitario/Total R\$		0,5430	R\$	27.150,00
Objeto: 025.01421.0003-01 AGUA P/ INJECAO 100ML	Qtde.	5.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	2,5300	R\$	12650,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	4,6600	R\$	23300,00
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	6,5200	R\$	32600,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	7,4000	R\$	37000,00
Medias Unitario/Total R\$		5,2775	R\$	26.387,50
Objeto: 024.00008.0004-01 AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	Qtde.	60,0000	LT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	6,0500	R\$	363,00
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	6,5200	R\$	391,20
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	6,9400	R\$	416,40
2572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	9,2500	R\$	555,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	9,8000	R\$	588,00
04945 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	10,7800	R\$	646,80
Medias Unitario/Total R\$		8,2233	R\$	493,40



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 025.00003.0001-01 AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	Qtde.	5.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,0840	R\$	420,00
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	0,1100	R\$	550,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	0,1200	R\$	600,00
13901 MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	0,1900	R\$	950,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	0,2200	R\$	1100,00
Medias Unitario/Total R\$		0,1448	R\$	724,00
Objeto: 025.00003.0010-01 AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	Qtde.	5.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,0840	R\$	420,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	0,1100	R\$	550,00
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	0,1300	R\$	650,00
09100 EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ME	R\$	0,1490	R\$	745,00
Medias Unitario/Total R\$		0,1182	R\$	591,25
Objeto: 025.00003.0002-01 AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	Qtde.	15.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,0820	R\$	1230,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	0,1000	R\$	1500,00
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	0,1500	R\$	2250,00
13901 MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	0,1900	R\$	2850,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	0,2700	R\$	4050,00
Medias Unitario/Total R\$		0,1584	R\$	2.376,00
Objeto: 025.00003.0003-01 AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	Qtde.	5.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	0,0800	R\$	400,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,0820	R\$	410,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	0,1000	R\$	500,00
10987 QUANTITY SERVICOS E COM. DE PROD. P/SAUDE S/A	R\$	0,1900	R\$	950,00
Medias Unitario/Total R\$		0,1130	R\$	565,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 025.00003.0007-01 AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7	Qtde.	15.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,0820	R\$	1230,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	0,0870	R\$	1305,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	0,1100	R\$	1650,00
07186 NF TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	0,1700	R\$	2550,00
15850 JR SOUZA C.DE M.M.H.O. E LABORATORIAIS LTDA	R\$	0,2000	R\$	3000,00
Medias Unitario/Total R\$		0,1298	R\$	1.947,00

Objeto: 025.00003.0042-01 AGULHA DESCARTAVEL 30X8	Qtde.	15.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,0820	R\$	1230,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	0,1000	R\$	1500,00

Objeto: 025.00003.0042-01 AGULHA DESCARTAVEL 30X8	Qtde.	15.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
07186 NF TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	0,1100	R\$	1650,00
08531 HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$	0,2770	R\$	4155,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	0,4500	R\$	6750,00
Medias Unitario/Total R\$		0,2038	R\$	3.057,00

Objeto: 025.00003.0009-01 AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	Qtde.	20.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,0840	R\$	1680,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	0,1050	R\$	2100,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	0,1100	R\$	2200,00
07186 NF TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	0,2100	R\$	4200,00
10987 QUANTITY SERVICOS E COM. DE PROD. P/SAUDE S/A	R\$	0,3290	R\$	6580,00
Medias Unitario/Total R\$		0,1676	R\$	3.352,00

Objeto: 025.00161.0003-01 ALCOOL 70 %	Qtde.	50.000,0000	LT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	5,9500	R\$	297500,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	6,2400	R\$	312000,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	7,1300	R\$	356500,00
10172 FIBRA CIRURGICA LTDA	R\$	11,0000	R\$	550000,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	11,4000	R\$	570000,00
Medias Unitario/Total R\$		8,3440	R\$	417.200,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto:	Qtde.	Valor Unitário	UN	Valor Total
025.00004.0015-01 ALGODAO HIDROFILO (500 GRS)	1.000,0000			
Fornecedor (es)				
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	12,5150	R\$	12515,00
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	16,8000	R\$	16800,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	17,1500	R\$	17150,00
10173 RICARDO MIRA DA SILVA	R\$	20,9900	R\$	20990,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	23,1000	R\$	23100,00
Medias Unitario/Total R\$		18,1110	R\$	18.111,00
Objeto:	Qtde.	Valor Unitário	FRS	Valor Total
025.00025.0003-01 ALMOTOLIA PLASTICA OPACA - 250ML	100,0000			
Fornecedor (es)				
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	2,8800	R\$	288,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	3,1900	R\$	319,00
10987 QUANTITY SERVICOS E COM. DE PROD. P/SAUDE S/A	R\$	3,6000	R\$	360,00
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	4,1000	R\$	410,00
15874 ZAPMEDICA PROD. E EQUIP. P/ SAUDE LTDA	R\$	5,7000	R\$	570,00
Medias Unitario/Total R\$		3,8940	R\$	389,40
Objeto:	Qtde.	Valor Unitário	UN	Valor Total
025.00025.0001-01 ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	100,0000			
Fornecedor (es)				
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	2,8800	R\$	288,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	3,6200	R\$	362,00
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	4,1000	R\$	410,00
15874 ZAPMEDICA PROD. E EQUIP. P/ SAUDE LTDA	R\$	5,7000	R\$	570,00
Medias Unitario/Total R\$		4,0750	R\$	407,50
Objeto:	Qtde.	Valor Unitário	UN	Valor Total
027.00003.0012-01 APARELHO P/ TRICOTOMIA	600,0000			
Fornecedor (es)				
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	0,7800	R\$	468,00
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	1,3500	R\$	810,00
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	1,6700	R\$	1002,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	1,6700	R\$	1002,00
Medias Unitario/Total R\$		1,3675	R\$	820,50



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 025.00005.0029-01 ATADURA DE CREPOM 6 X4,5 - PCTE C/ 12 UN.	Qtde.	3.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	4,2600	R\$	12780,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	4,9100	R\$	14730,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	6,8000	R\$	20400,00
Medias Unitario/Total R\$		5,3233	R\$	15.970,00

Objeto: 025.00005.0026-01 ATADURA DE CREPOM 10 X 4,5 - PCT C/ 12UN.	Qtde.	6.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	6,3600	R\$	38160,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	8,4300	R\$	50580,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	9,4000	R\$	56400,00
Medias Unitario/Total R\$		8,0633	R\$	48.380,00

Objeto: 025.00005.0028-01 ATADURA DE CREPOM 15 X 4,5 - PCTE C/ 12UN.	Qtde.	15.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	12,6480	R\$	189720,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	13,4000	R\$	201000,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	19,0800	R\$	286200,00
Medias Unitario/Total R\$		15,0426	R\$	225.640,00

Objeto: 025.00005.0002-01 ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5 MT	Qtde.	20.000,0000	ROL	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	7,4300	R\$	148600,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	9,8000	R\$	196000,00
13901 MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	10,5200	R\$	210400,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	16,4890	R\$	329780,00
07192 MAX MEDICAL C.DE P.MED E HOSPITALARES LTDA	R\$	17,7100	R\$	354200,00
15865 CIRURGICA CRAVINHOS LTDA	R\$	20,0000	R\$	400000,00
Medias Unitario/Total R\$		13,6581	R\$	273.163,33

Objeto: 025.00066.0005-01 BANDAGEM ANTISSEPTICA(CX C/ 200UN.)	Qtde.	3.000,0000	CX	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	14,7200	R\$	44160,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	15,9000	R\$	47700,00
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	22,3500	R\$	67050,00
Medias Unitario/Total R\$		17,6566	R\$	52.970,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto:	Qtde.	200,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	23,7900	R\$	4758,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	34,0000	R\$	6800,00
07192 MAX MEDICAL C.DE P.MED E HOSPITALARES LTDA	R\$	39,9700	R\$	7994,00
15865 CIRURGICA CRAVINHOS LTDA	R\$	45,0000	R\$	9000,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	50,3300	R\$	10066,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	67,9100	R\$	13582,00
Medias Unitario/Total R\$		43,5000	R\$	8.700,00
Objeto:	Qtde.	3.000,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
15062 SUPERMED COM.PROD.MED.HOSPITALARES LTDA	R\$	3,7900	R\$	11370,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	4,0300	R\$	12090,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	4,2500	R\$	12750,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	5,4800	R\$	16440,00
13901 MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	5,4900	R\$	16470,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	6,1400	R\$	18420,00
Medias Unitario/Total R\$		4,8633	R\$	14.590,00
Objeto:	Qtde.	80,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
15875 I.S.COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA	R\$	8,4000	R\$	672,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	8,4900	R\$	679,20
Objeto:	Qtde.	80,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	8,9400	R\$	715,20
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	14,9000	R\$	1192,00
Medias Unitario/Total R\$		10,1825	R\$	814,60
Objeto:	Qtde.	300,0000	CX	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	83,4000	R\$	25020,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	111,2000	R\$	33360,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	122,0000	R\$	36600,00
13901 MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	122,4000	R\$	36720,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	126,0000	R\$	37800,00
Medias Unitario/Total R\$		113,0000	R\$	33.900,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto:	Qtde.	Valor Unitario	CX	Valor Total
025.00625.0002-01 CAIXA P/ COLETA MAT. PERFURO-CORTANTE - 13 LITROS	500,0000			
Fornecedor(es)				
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 107,4000	R\$		53700,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$ 115,2000	R\$		57600,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 144,0000	R\$		72000,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 168,0000	R\$		84000,00
Medias Unitario/Total	R\$ 133,6500	R\$		66.825,00
Objeto:	Qtde.	Valor Unitario	CX	Valor Total
025.01440.0003-01 CATETER EXTERNO MASC. C/ DIM. EXTRA GRANDE 36MM	300,0000			
Fornecedor(es)				
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 450,0000	R\$		135000,00
07192 MAX MEDICAL C.DE P.MED E HOSPITALARES LTDA	R\$ 576,0000	R\$		172800,00
15865 CIRURGICA CRAVINHOS LTDA	R\$ 660,0000	R\$		198000,00
Medias Unitario/Total	R\$ 562,0000	R\$		168.600,00
Objeto:	Qtde.	Valor Unitario	CX	Valor Total
025.01440.0004-01 CATETER EXTERNO MASC. C/ DIM. EXTRA GRANDE 32MM	300,0000			
Fornecedor(es)				
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 450,0000	R\$		135000,00
07192 MAX MEDICAL C.DE P.MED E HOSPITALARES LTDA	R\$ 576,0000	R\$		172800,00
15865 CIRURGICA CRAVINHOS LTDA	R\$ 660,0000	R\$		198000,00
Medias Unitario/Total	R\$ 562,0000	R\$		168.600,00
Objeto:	Qtde.	Valor Unitario	CX	Valor Total
025.01440.0005-01 CATETER EXTERNO MASC. C/ DIM. EXTRA GRANDE 29MM	300,0000			
Fornecedor(es)				
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 450,0000	R\$		135000,00
Objeto:	Qtde.	Valor Unitario	CX	Valor Total
025.01440.0005-01 CATETER EXTERNO MASC. C/ DIM. EXTRA GRANDE 29MM	300,0000			
Fornecedor(es)				
07192 MAX MEDICAL C.DE P.MED E HOSPITALARES LTDA	R\$ 684,0000	R\$		205200,00
15865 CIRURGICA CRAVINHOS LTDA	R\$ 789,0000	R\$		236700,00
Medias Unitario/Total	R\$ 641,0000	R\$		192.300,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 025.01440.0001-01 CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N.22	Qtde.	900,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	1,0650	R\$	958,50
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	1,9500	R\$	1755,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	2,2000	R\$	1980,00
04945 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	2,8700	R\$	2583,00
10987 QUANTITY SERVICOS E COM. DE PROD. P/SAUDE S/A	R\$	2,9900	R\$	2691,00
Medias Unitario/Total R\$		2,2150	R\$	1.993,50

Objeto: 025.01440.0002-01 CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N.24	Qtde.	300,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	1,4900	R\$	447,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	1,9500	R\$	585,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	2,2300	R\$	669,00
04945 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	2,8700	R\$	861,00
10987 QUANTITY SERVICOS E COM. DE PROD. P/SAUDE S/A	R\$	2,9000	R\$	870,00
Medias Unitario/Total R\$		2,2880	R\$	686,40

Objeto: 020.00009.0001-01 CATETER NASAL TIPO OCULOS	Qtde.	200,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	1,0560	R\$	211,20
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	1,4800	R\$	296,00
07192 MAX MEDICAL C.DE P.MED E HOSPITALARES LTDA	R\$	2,1000	R\$	420,00
09463 LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$	2,3000	R\$	460,00
15865 CIRURGICA CRAVINHOS LTDA	R\$	2,5000	R\$	500,00
Medias Unitario/Total R\$		1,8872	R\$	377,44

Objeto: 025.01443.0001-01 COBERTURA N ADESIVA,CURATIVO TRAQUEO (10X10)	Qtde.	100,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
07192 MAX MEDICAL C.DE P.MED E HOSPITALARES LTDA	R\$	15,3300	R\$	1533,00
15865 CIRURGICA CRAVINHOS LTDA	R\$	18,0000	R\$	1800,00
14621 CIRURGICA NAC. MED. COM. DE EQUIP. MEDICO	R\$	20,3900	R\$	2039,00
Medias Unitario/Total R\$		17,9066	R\$	1.790,66



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto:	Qtde.		UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 0,3340	R\$	2004,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$ 0,6000	R\$	3600,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 0,6400	R\$	3840,00
08531 HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,6500	R\$	3900,00
Medias Unitario/Total R\$	0,5560	R\$	3.336,00
Objeto: 025.00009.0020-01 COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - PCTE C/ 10 UNIDADES	Qtde. 100.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 0,4000	R\$	40000,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 0,6000	R\$	60000,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$ 0,6500	R\$	65000,00
15849 OESTEFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,8900	R\$	89000,00
Medias Unitario/Total R\$	0,6350	R\$	63.500,00
Objeto: 025.00009.0021-01 COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - PCTE C/ 500 UN.	Qtde. 150,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 14,9400	R\$	2241,00
15877 TEXPHARMA I.C.P. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 23,6500	R\$	3547,50
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$ 25,7900	R\$	3868,50
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 26,9000	R\$	4035,00
Medias Unitario/Total R\$	22,8200	R\$	3.423,00
Objeto: 025.01444.0001-01 CONJUNTO P/ MICRO NEBULIZACAO INDIVIDUAL ADULTO	Qtde. 50,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 7,6300	R\$	381,50
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 9,4000	R\$	470,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 10,4000	R\$	520,00
15878 MEDICAL FAST COM. E PROD. EQUIP. MEDICOS LTDA	R\$ 16,0000	R\$	800,00
Medias Unitario/Total R\$	10,8575	R\$	542,87



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto:	Qtde.	50,0000	UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	8,3700	R\$ 418,50
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	9,4000	R\$ 470,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	10,4000	R\$ 520,00
15879 DORMED HOSPITALAR LTDA	R\$	12,1600	R\$ 608,00
Medias Unitario/Total	R\$	10,0825	R\$ 504,12

Objeto:	Qtde.	10,0000	UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
07192 MAX MEDICAL C.DE P.MED E HOSPITALARES LTDA	R\$	10,5700	R\$ 105,70
15865 CIRURGICA CRAVINHOS LTDA	R\$	12,0000	R\$ 120,00
09463 LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$	29,9200	R\$ 299,20
Medias Unitario/Total	R\$	17,4966	R\$ 174,96

Objeto:	Qtde.	50,0000	UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	35,0000	R\$ 1750,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	46,0000	R\$ 2300,00
07192 MAX MEDICAL C.DE P.MED E HOSPITALARES LTDA	R\$	51,4500	R\$ 2572,50
15865 CIRURGICA CRAVINHOS LTDA	R\$	58,0000	R\$ 2900,00
Medias Unitario/Total	R\$	47,6125	R\$ 2.380,62

Objeto:	Qtde.	2.000,0000	LT
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	17,5000	R\$ 35000,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	17,6390	R\$ 35278,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	22,0000	R\$ 44000,00
09463 LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$	22,8800	R\$ 45760,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	27,0000	R\$ 54000,00
07192 MAX MEDICAL C.DE P.MED E HOSPITALARES LTDA	R\$	48,3000	R\$ 96600,00
Medias Unitario/Total	R\$	25,8865	R\$ 51.773,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 025.00034.0035-01 DISPOSITIVO P ADM DE INFUSAO DE SOLUCOES ENTERAIS	Qtde.	10.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	1,4800	R\$	14800,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	1,5400	R\$	15400,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	2,1100	R\$	21100,00
15880 ENTERAL - TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	R\$	2,4000	R\$	24000,00
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	2,9400	R\$	29400,00
Medias Unitario/Total R\$		2,0940	R\$	20.940,00

Objeto: 025.00139.0006-01 URIPEN N.04	Qtde.	1.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
09463 LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$	1,7300	R\$	1730,00
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	1,9000	R\$	1900,00
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	2,7100	R\$	2710,00
Medias Unitario/Total R\$		2,1133	R\$	2.113,33

Objeto: 025.00139.0002-01 URIPEN N.05	Qtde.	2.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
09463 LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$	1,7350	R\$	3470,00
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	1,9000	R\$	3800,00
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	2,8600	R\$	5720,00
Medias Unitario/Total R\$		2,1650	R\$	4.330,00

Objeto: 025.00139.0004-01 URIPEN N.6	Qtde.	1.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	1,9000	R\$	1900,00
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	2,0900	R\$	2090,00
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	3,2000	R\$	3200,00
Medias Unitario/Total R\$		2,3966	R\$	2.396,66

Objeto: 025.00139.0007-01 URIPEN N.07	Qtde.	1.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	2,1400	R\$	2140,00
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	2,5400	R\$	2540,00
11320 BISTURI DISTR. MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	R\$	2,6000	R\$	2600,00
Medias Unitario/Total R\$		2,4266	R\$	2.426,66



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 025.01411.0001-01 ELETRODO ADULTO DESTACRITAVEL	Qtde.	500,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	0,2900	R\$	145,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,3500	R\$	175,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	0,3600	R\$	180,00
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	0,6200	R\$	310,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	0,6500	R\$	325,00
04945 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	0,9200	R\$	460,00
Medias Unitario/Total R\$		0,5316	R\$	265,83

Objeto: 025.01411.0002-01 ELETRODO INFANTIL DESCARTAVEL	Qtde.	200,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	0,3200	R\$	64,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,4400	R\$	88,00
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	0,6100	R\$	122,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	2,9900	R\$	598,00
Medias Unitario/Total R\$		1,0900	R\$	218,00

Objeto: 025.00614.0018-01 ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO 9X16	Qtde.	200,0000	CX	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
09280 POLIDERM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$	28,9000	R\$	5780,00
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	37,2700	R\$	7454,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	44,0000	R\$	8800,00
Medias Unitario/Total R\$		36,7233	R\$	7.344,66

Objeto: 025.00614.0004-01 ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO 90X260	Qtde.	200,0000	CX	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	21,9600	R\$	4392,00
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	37,0900	R\$	7418,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	38,0000	R\$	7600,00
Medias Unitario/Total R\$		32,3500	R\$	6.470,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 025.00614.0007-01 ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO 19X33	Qtde.	400,0000	CX	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	45,0000	R\$	18000,00
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	64,9500	R\$	25980,00
10987 QUANTITY SERVICOS E COM. DE PROD. P/SAUDE S/A	R\$	65,9000	R\$	26360,00
Medias Unitario/Total R\$		58,6166	R\$	23.446,66

Objeto: 025.00614.0008-01 ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO 24X38	Qtde.	200,0000	CX	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	54,0000	R\$	10800,00
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	91,3800	R\$	18276,00
10987 QUANTITY SERVICOS E COM. DE PROD. P/SAUDE S/A	R\$	91,9000	R\$	18380,00
Medias Unitario/Total R\$		79,0933	R\$	15.818,66

Objeto: 025.00031.0001-01 ESCOVA C/ FVPI DEGERMANTE	Qtde.	1.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	2,5100	R\$	2510,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	2,5100	R\$	2510,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	2,6700	R\$	2670,00
04946 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	3,5000	R\$	3500,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	4,2000	R\$	4200,00
Medias Unitario/Total R\$		3,0780	R\$	3.078,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 025.00007.0015-01 ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 10M	Qtde.	500,0000	ROL	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	8,9000	R\$	4450,00
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	9,5400	R\$	4770,00
04945 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	20,7600	R\$	10380,00
Medias Unitario/Total R\$		13,0666	R\$	6.533,33

Objeto: 025.00007.0013-01 ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM	Qtde.	600,0000	ROL	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	8,7800	R\$	5268,00
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	11,9000	R\$	7140,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	13,4130	R\$	8047,80
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	15,0000	R\$	9000,00
10987 QUANTITY SERVICOS E COM. DE PROD. P/SAUDE S/A	R\$	15,8900	R\$	9534,00
Medias Unitario/Total R\$		12,9966	R\$	7.797,96

Objeto: 025.00024.0002-01 EQUIPO P/ NUTRICA O ENTERAL DESCARTAVEL	Qtde.	20.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	1,1000	R\$	22000,00
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	1,4800	R\$	29600,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	1,5400	R\$	30800,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	2,1100	R\$	42200,00
15880 ENTERAL - TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	R\$	2,4000	R\$	48000,00
Medias Unitario/Total R\$		1,7260	R\$	34.520,00

Objeto: 025.00024.0003-01 EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	Qtde.	8.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	1,2500	R\$	10000,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	1,2800	R\$	10240,00
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	1,3900	R\$	11120,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	1,5700	R\$	12560,00
04945 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	2,6000	R\$	20800,00
15847 PRIME C.I.E D.DE M.E E.M. E HOSPITALARES LTDA	R\$	3,3400	R\$	26720,00
Medias Unitario/Total R\$		1,9050	R\$	15.240,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 025.01441.0003-01 FAIXA ELASTICA C/ RESISTENCIA FORTE	Qtde.	6,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
15858 D1 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	19,9000	R\$	119,40
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	19,9500	R\$	119,70
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	34,0000	R\$	204,00
<hr/>				
Requisicao : 0000004162 2023	Orgao : 07.01.00 ATENCAO BASICA			Data da Pre-cotacao 13/07/2023
<hr/>				
Medias Unitario/Total R\$		24,6166	R\$	147,70
<hr/>				
Objeto: 025.01441.0001-01 FAIXA ELASTICA C/ RESISTENCIA MEDIA	Qtde.	30,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	15,5000	R\$	465,00
15858 D1 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	19,5000	R\$	585,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	36,0000	R\$	1080,00
<hr/>				
Medias Unitario/Total R\$		23,6666	R\$	710,00
<hr/>				
Objeto: 025.01441.0002-01 FAIXA ELASTICA SUAVE	Qtde.	30,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
15858 D1 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	19,0000	R\$	570,00
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	29,7600	R\$	892,80
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	38,5000	R\$	1155,00
<hr/>				
Medias Unitario/Total R\$		29,0866	R\$	872,60
<hr/>				
Objeto: 023.00023.0017-01 FIO DE SUTURA DE NYLON 2.0 (CX COM 24 UN)	Qtde.	10,0000	CX	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	43,2000	R\$	432,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	48,0000	R\$	480,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	48,6700	R\$	486,70
14621 CIRURGICA NAC. MED. COM. DE EQUIP. MEDICO	R\$	48,9000	R\$	489,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	55,2000	R\$	552,00
<hr/>				
Medias Unitario/Total R\$		48,7940	R\$	487,94



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 023.00023.0018-01 FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 (CX COM 24 UN)	Qtde.	20,0000	CX
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	37,4400	R\$ 748,80
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	48,0000	R\$ 960,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	48,6700	R\$ 973,40
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	53,7700	R\$ 1075,40
10982 DENTAL SHOP PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$	61,6500	R\$ 1233,00
Medias Unitario/Total R\$		49,9060	R\$ 998,12

Objeto: 023.00023.0019-01 FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 (CX COM 24 UN)	Qtde.	20,0000	CX
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	43,4100	R\$ 868,20
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	45,8200	R\$ 916,40
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	48,0000	R\$ 960,00
09463 LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$	50,4000	R\$ 1008,00

Objeto: 023.00023.0019-01 FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 (CX COM 24 UN)	Qtde.	20,0000	CX
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	53,2800	R\$ 1065,60
Medias Unitario/Total R\$		48,1820	R\$ 963,64

Objeto: 023.00023.0020-01 FIO DE SUTURA DE NYLON 6.0 (CX COM 24 UN)	Qtde.	20,0000	CX
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	44,6400	R\$ 892,80
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	48,0000	R\$ 960,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	50,7500	R\$ 1015,00
15864 MONTISERRAT COM.IMP.E EXP. LTDA	R\$	56,5000	R\$ 1130,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	58,0000	R\$ 1160,00
Medias Unitario/Total R\$		51,5780	R\$ 1.031,56

Objeto: 025.00008.0007-01 FITA HIPOALERGENICA DE OTIMA ADESAO 100X45MM	Qtde.	1.000,0000	UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	7,4400	R\$ 7440,00
16079 MTC SHOP COM., IMPOR. EXPORTACAO LTDA	R\$	13,9000	R\$ 13900,00
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	34,0000	R\$ 34000,00
Medias Unitario/Total R\$		18,4466	R\$ 18.446,66



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 025.00008.0009-01 FITA HIPOALERGENICO MICROPORE 50MM X 10M	Qtde.	12.000,0000	ROL	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	4,4900	R\$	53880,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	5,9000	R\$	70800,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	7,4200	R\$	89040,00
10987 QUANTITY SERVICOS E COM. DE PROD. P/SAUDE S/A	R\$	8,5000	R\$	102000,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	14,6800	R\$	176160,00
Medias Unitario/Total R\$		8,1980	R\$	98.376,00

Objeto: 025.00008.0010-01 FITA HIPOALERGENICO MICROPORE 100MM X 10M	Qtde.	12.000,0000	ROL	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	8,7200	R\$	104640,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	12,5000	R\$	150000,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	18,4000	R\$	220800,00
09462 DANIELA ELAINE DOS PASSOS MARANHAO EIRELI EPP	R\$	21,0000	R\$	252000,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	27,4300	R\$	329160,00
Medias Unitario/Total R\$		17,6100	R\$	211.320,00

14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	10,0700	R\$	5035,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	10,4100	R\$	5205,00
15863 CORREALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$	12,0000	R\$	6000,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	13,2000	R\$	6600,00
Medias Unitario/Total R\$		11,4200	R\$	5.710,00

Objeto: 025.00051.0019-01 FRALDA GERIATRICA TAM EG UNIDADE	Qtde.	50.000,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	1,4200	R\$	71000,00
15862 DROGARIA E PERFUMARIA FLORIANO MENEZES LTDA	R\$	1,6500	R\$	82500,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	1,9200	R\$	96000,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	2,1800	R\$	109000,00
Medias Unitario/Total R\$		1,7925	R\$	89.625,00

Objeto: 025.00051.0101-01 FRALDA GERIATRICA G - UNIDADE	Qtde.	50.000,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	1,3000	R\$	65000,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	1,8800	R\$	94000,00
15861 LTX CONSULTORIA LTDA	R\$	2,1100	R\$	105500,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	2,3600	R\$	118000,00
Medias Unitario/Total R\$		1,9125	R\$	95.625,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto:	Qtde.	Valor Unitário	UN	Valor Total
026.00003.0001-01 FRASCO P/ ALIMENTACAO ENTERAL	20.000,0000		UN	
Fornecedor(es)				
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 1,0170	R\$		20340,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$ 1,0370	R\$		20740,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 1,4800	R\$		29600,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 1,7000	R\$		34000,00
09462 DANIELA ELAINE DOS PASSOS MARANHÃO EIRELI EPP	R\$ 1,8000	R\$		36000,00
Medias Unitario/Total R\$	1,4068	R\$		28.136,00

Objeto:	Qtde.	Valor Unitário	ROL	Valor Total
025.00009.0013-01 GAZE 91X91	100,0000		ROL	
Fornecedor(es)				
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 25,9580	R\$		2595,80
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$ 31,8600	R\$		3186,00
08869 ESPECIFARMA COM MED E PRO HOSPITALARES LTDA	R\$ 33,2800	R\$		3328,00
Medias Unitario/Total R\$	30,3660	R\$		3.036,60

Objeto:	Qtde.	Valor Unitário	LT	Valor Total
025.00041.0007-01 GEL P/ FISIOTERAPIA	800,0000		LT	
Fornecedor(es)				
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 6,3900	R\$		5112,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$ 6,7190	R\$		5375,20
15860 BCMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 12,2600	R\$		9808,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 12,5000	R\$		10000,00
Medias Unitario/Total R\$	9,4672	R\$		7.573,80

Objeto:	Qtde.	Valor Unitário	LT	Valor Total
024.00004.0001-01 GLUTAROLDEIDO 2*	100,0000		LT	
Fornecedor(es)				
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$ 14,0400	R\$		1404,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 15,3400	R\$		1534,00
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 22,8200	R\$		2282,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 45,0000	R\$		4500,00
Medias Unitario/Total R\$	24,3000	R\$		2.430,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 025.00140.0001-01 HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA DE ALGODAO - C/75	Qtde.	500,0000	CX	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	1,5500	R\$	775,00
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	1,9500	R\$	975,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	2,6600	R\$	1330,00
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	2,6900	R\$	1345,00
Medias Unitario/Total R\$		2,2125	R\$	1.106,25
Objeto: 025.00148.0002-01 INDICADOR BIOLOGICO - AMPOLA	Qtde.	4.000,0000	AMP	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	6,2800	R\$	25120,00
15857 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R\$	14,3400	R\$	57360,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	24,1900	R\$	96760,00
04945 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	31,2500	R\$	125000,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	34,0000	R\$	136000,00
Medias Unitario/Total R\$		22,0120	R\$	88.048,00
Objeto: 025.00613.0006-01 KIT DE PAPANICOLAU TAM M	Qtde.	7.000,0000	KIT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	2,9600	R\$	20720,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	3,8460	R\$	26922,00
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	4,5900	R\$	32130,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	4,8900	R\$	34230,00
Medias Unitario/Total R\$		4,0715	R\$	28.500,50
Objeto: 025.00613.0004-01 KIT DE PAPANICOLAU TAM. P	Qtde.	6.000,0000	KIT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
15849 OESTEFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	2,5000	R\$	15000,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	3,2000	R\$	19200,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	3,6900	R\$	22140,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	4,7500	R\$	28500,00
Medias Unitario/Total R\$		3,5350	R\$	21.210,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 025.00010.0004-01 LAMINA DE BISTURI N 11 - CX C/100	Qtde.	60,0000	CX
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	29,0800	R\$ 1744,80
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	32,8300	R\$ 1969,80
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	34,0000	R\$ 2040,00
15848 DEV C. IMPORTACAO EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$	44,0000	R\$ 2640,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	52,8100	R\$ 3168,60
Medias Unitario/Total R\$		38,5440	R\$ 2.312,64

Objeto: 025.00010.0015-01 LAMINA P/ BISTURI 22	Qtde.	40,0000	CX
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	27,7600	R\$ 1110,40
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	32,8300	R\$ 1313,20
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	34,0000	R\$ 1360,00
10987 QUANTITY SERVICOS E COM. DE PROD. P/SAUDE S/A	R\$	46,6700	R\$ 1866,80
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	52,8100	R\$ 2112,40
Medias Unitario/Total R\$		38,8140	R\$ 1.552,56

Objeto: 021.00154.0013-01 LIDOCAINA 2% / 5ML	Qtde.	500,0000	AMP
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
04945 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	1,5000	R\$ 750,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	2,2200	R\$ 1110,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	4,8000	R\$ 2400,00
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	4,9400	R\$ 2470,00
Medias Unitario/Total R\$		3,3650	R\$ 1.682,50

Objeto: 021.00154.0009-01 LIDOCAINA GELEIA 2% - TUBO 30 GRS	Qtde.	500,0000	TUB
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	5,6100	R\$ 2805,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	6,8900	R\$ 3445,00
15856 ONE PHARMA DIGITAL LTDA	R\$	14,9900	R\$ 7495,00
Medias Unitario/Total R\$		9,1633	R\$ 4.581,66



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto:	Qtde.	Valor Unitario	PAR	Valor Total
025.00011.0004-01 LUVA CIRURGICA NUMERO 7,0 - ESTERIL Fornecedor(es)	10.000,0000			
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$ 1,0600	R\$	10600,00	
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 1,0600	R\$	10600,00	
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 1,8800	R\$	18800,00	
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 1,9400	R\$	19400,00	
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2,4700	R\$	24700,00	
Medias Unitario/Total R\$	1,6820	R\$	16.820,00	
Objeto: 025.00011.0033-01 LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL Fornecedor(es)	20.000,0000			
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 1,1300	R\$	22600,00	
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 1,8800	R\$	37600,00	
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 1,9400	R\$	38800,00	
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$ 2,3900	R\$	47800,00	
15855 ODM C.E S.DE E.E M. ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 2,7000	R\$	54000,00	
Medias Unitario/Total R\$	2,0080	R\$	40.160,00	
Objeto: 025.00011.0020-01 LUVA CIRURGICA N.8 Fornecedor(es)	1.000,0000			
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 1,1800	R\$	1180,00	
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 1,8800	R\$	1880,00	
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 1,9400	R\$	1940,00	
10173 RICARDO MIRA DA SILVA	R\$ 1,9500	R\$	1950,00	
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$ 2,3900	R\$	2390,00	
Objeto: 021.00154.0013-01 LIDOCAINA 2% / 5ML Fornecedor(es)	500,0000			
04945 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1,5000	R\$	750,00	
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 2,2200	R\$	1110,00	
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 4,8000	R\$	2400,00	
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 4,9400	R\$	2470,00	
Medias Unitario/Total R\$	3,3650	R\$	1.682,50	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 021.00154.0009-01 LIDOCAINA GELEIA 2% - TUBO 30 GRS	Qtde.	500,0000	TUB	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	5,6100	R\$	2805,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	6,8900	R\$	3445,00
15856 ONE PHARMA DIGITAL LTDA	R\$	14,9900	R\$	7495,00
Medias Unitario/Total R\$		9,1633	R\$	4.581,66

Objeto: 025.00011.0004-01 LUVA CIRURGICA NUMERO 7,0 - ESTERIL	Qtde.	10.000,0000	PAR	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	1,0600	R\$	10600,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	1,0600	R\$	10600,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	1,8800	R\$	18800,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	1,9400	R\$	19400,00
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	2,4700	R\$	24700,00
Medias Unitario/Total R\$		1,6820	R\$	16.820,00

Objeto: 025.00011.0033-01 LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	Qtde.	20.000,0000	PAR	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	1,1300	R\$	22600,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	1,8800	R\$	37600,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	1,9400	R\$	38800,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	2,3900	R\$	47800,00
15855 ODM C.E S.DE E.E M. ODONTOLOGICOS LTDA	R\$	2,7000	R\$	54000,00
Medias Unitario/Total R\$		2,0080	R\$	40.160,00

Objeto: 025.00011.0020-01 LUVA CIRURGICA N.8	Qtde.	1.000,0000	PAR	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	1,1800	R\$	1180,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	1,8800	R\$	1880,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	1,9400	R\$	1940,00
10173 RICARDO MIRA DA SILVA	R\$	1,9500	R\$	1950,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	2,3900	R\$	2390,00
Medias Unitario/Total R\$		1,8680	R\$	1.868,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 025.00011.0008-01 LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM G - CX C/ 100	Qtde.	1.000,0000	CX	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	15,2400	R\$	15240,00
15854 HF FRALDAS C.A.DE P. DE H. PESSOAL LTDA	R\$	20,3000	R\$	20300,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	20,9400	R\$	20940,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	21,4000	R\$	21400,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	22,0000	R\$	22000,00
Medias Unitario/Total R\$		19,9760	R\$	19.976,00
Objeto: 025.00011.0007-01 LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. M - CX C/ 100	Qtde.	6.000,0000	CX	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	15,2400	R\$	91440,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	18,0700	R\$	108420,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	21,4000	R\$	128400,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	22,0000	R\$	132000,00
08531 HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$	26,0000	R\$	156000,00
Medias Unitario/Total R\$		20,5420	R\$	123.252,00
Objeto: 025.00011.0006-01 LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM P - CX C/ 100	Qtde.	5.000,0000	CX	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	18,1000	R\$	90500,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	21,4000	R\$	107000,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	22,0000	R\$	110000,00
08670 LABSYNTH PROD. PARA LABORATORIOS LTDA	R\$	24,4900	R\$	122450,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	25,7100	R\$	128550,00
Medias Unitario/Total R\$		22,3400	R\$	111.700,00
Objeto: 025.00011.0037-01 LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM PP - CX C/ 100	Qtde.	2.000,0000	CX	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
10173 RICARDO MIRA DA SILVA	R\$	19,6700	R\$	39340,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	21,4000	R\$	42800,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	21,6800	R\$	43360,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	22,0000	R\$	44000,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	29,3800	R\$	58760,00
Medias Unitario/Total R\$		22,8260	R\$	45.652,00
Objeto: 023.00034.0004-01 MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO C/50	Qtde.	10.000,0000	CX	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

14407 PRIMEMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	5,9500	R\$	59500,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	6,0000	R\$	60000,00
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	6,0000	R\$	60000,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	6,9500	R\$	69500,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	7,0100	R\$	70100,00
15853 CIRUVALE COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$	11,0000	R\$	110000,00
07192 MAX MEDICAL C.DE P.MED E HOSPITALARES LTDA	R\$	11,5000	R\$	115000,00
15865 CIRURGICA CRAVINHOS LTDA	R\$	13,5000	R\$	135000,00
Medias Unitario/Total R\$		8,4887	R\$	84.887,50
Objeto: 042.00034.0101-01 MASCARA RESPIRADOR N95		Qtde.	10.000,0000	UN
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	0,4100	R\$	4100,00
10173 RICARDO MIRA DA SILVA	R\$	1,8500	R\$	18500,00
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	2,1000	R\$	21000,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	2,4700	R\$	24700,00
07192 MAX MEDICAL C.DE P.MED E HOSPITALARES LTDA	R\$	2,6600	R\$	26600,00
15865 CIRURGICA CRAVINHOS LTDA	R\$	3,0000	R\$	30000,00
Medias Unitario/Total R\$		2,0816	R\$	20.816,66
Objeto: 025.00012.0010-01 PAPEL LENCOL 50 X 50		Qtde.	9.000,0000	ROL
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	7,3500	R\$	66150,00
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	7,8000	R\$	70200,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	8,2100	R\$	73890,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	14,0000	R\$	126000,00
15853 CIRUVALE COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$	16,0000	R\$	144000,00
Medias Unitario/Total R\$		10,6720	R\$	96.048,00
Objeto: 021.01430.0210-01 KOLAGENASE C/CLORANFENICOL 30G		Qtde.	500,0000	TUB
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	8,8300	R\$	4415,00
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	19,5400	R\$	9770,00
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	24,9000	R\$	12450,00
Medias Unitario/Total R\$		17,7566	R\$	8.878,33



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto:	Qtde.			
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
021.00206.0002-01 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICACAO CX C/144	60,0000		CX	
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 37,4400	R\$		2246,40
15852 CIRURGICA LOGAN MED C. DE M.M.E H.LTDA	R\$ 53,0500	R\$		3183,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 54,0000	R\$		3240,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$ 61,9200	R\$		3715,20
041.00007.0013-01 SABONETE ANTI-SEPTICO 800ML - REFIL	3.000,0000		SAC	
15851 HIGICENTER C. E D. DE DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 6,9900	R\$		20970,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 11,3500	R\$		34050,00
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$ 11,5000	R\$		34500,00
Medias Unitario/Total R\$	9,9466	R\$		29.840,00
025.00018.0005-01 SCALP N.21	1.500,0000		UN	
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$ 0,2570	R\$		385,50
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 0,3200	R\$		480,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 1,0860	R\$		1629,00
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1,4900	R\$		2235,00
04945 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2,5900	R\$		3885,00
Medias Unitario/Total R\$	1,1486	R\$		1.722,90
025.00018.0001-01 SCALP N.23	1.500,0000		UN	
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$ 0,2570	R\$		385,50
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 0,3200	R\$		480,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 1,3020	R\$		1953,00
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1,4900	R\$		2235,00
04945 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2,0300	R\$		3045,00
Medias Unitario/Total R\$	1,0798	R\$		1.619,70
025.00018.0006-01 SCALP N.27	2.000,0000		UN	
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 0,3200	R\$		640,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 0,3200	R\$		640,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 025.00018.0006-01 SCALP N.27	Qtde.	2.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	0,4700	R\$	940,00
10987 QUANTITY SERVICOS E COM. DE PROD. P/SAUDE S/A	R\$	0,9900	R\$	1980,00
04945 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	2,5900	R\$	5180,00
	Medias Unitario/Total R\$	0,9380	R\$	1.876,00
Objeto: 025.00013.0008-01 SERINGA P/INSULINA C/AGULHA	Qtde.	1.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
04945 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	0,6900	R\$	690,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,8900	R\$	890,00
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	2,0400	R\$	2040,00
15089 DROGAL FARMACEUTICA LTDA	R\$	3,3690	R\$	3369,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	3,6400	R\$	3640,00
	Medias Unitario/Total R\$	2,1258	R\$	2.125,80
Objeto: 025.00013.0027-01 SERINGA DE 1 ML S/AGULHA	Qtde.	60.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
10173 RICARDO MIRA DA SILVA	R\$	0,1890	R\$	11340,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	0,2160	R\$	12960,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,2500	R\$	15000,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	0,8200	R\$	49200,00
	Medias Unitario/Total R\$	0,3687	R\$	22.125,00
Objeto: 025.00013.0027-01 SERINGA DE 1 ML S/AGULHA	Qtde.	60.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
10173 RICARDO MIRA DA SILVA	R\$	0,1890	R\$	11340,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	0,2160	R\$	12960,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,2500	R\$	15000,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	0,8200	R\$	49200,00
	Medias Unitario/Total R\$	0,3687	R\$	22.125,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto:	Qtde.	Valor Unitario	UN	Valor Total
Fornecedor(es)				
025.00013.0002-01 SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML	40.000,0000			
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 0,0950	R\$	3800,00	
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$ 0,1650	R\$	6600,00	
04945 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,1800	R\$	7200,00	
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 0,1900	R\$	7600,00	
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,2300	R\$	9200,00	
15850 JR SOUZA C.DE M.M.H.O. E LABORATORIAIS LTDA	R\$ 0,3500	R\$	14000,00	
Medias Unitario/Total R\$	0,2016	R\$	8.066,66	
025.00013.0003-01 SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML	20.000,0000			
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 0,1600	R\$	3200,00	
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 0,2200	R\$	4400,00	
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$ 0,2370	R\$	4740,00	
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,2600	R\$	5200,00	
10987 QUANTITY SERVICOS E COM. DE PROD. P/SAUDE S/A	R\$ 0,2900	R\$	5800,00	
04945 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,6000	R\$	12000,00	
Medias Unitario/Total R\$	0,2945	R\$	5.890,00	
025.00013.0022-01 SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	20.000,0000			
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 0,2870	R\$	5740,00	
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$ 0,3300	R\$	6600,00	
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 0,3500	R\$	7000,00	
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,4300	R\$	8600,00	
04945 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,9000	R\$	18000,00	
16045 CIRURGICA RIO DE JANEIRO LTDA	R\$ 0,9400	R\$	18800,00	
Medias Unitario/Total R\$	0,5395	R\$	10.790,00	
025.00013.0005-01 SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	40.000,0000			
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 0,4780	R\$	19120,00	
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$ 0,4800	R\$	19200,00	
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$ 0,5600	R\$	22400,00	
10987 QUANTITY SERVICOS E COM. DE PROD. P/SAUDE S/A	R\$ 0,8900	R\$	35600,00	
Medias Unitario/Total R\$	0,6020	R\$	24.080,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 025.01407.0001-01 SOLUCAO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2*	Qtde.	2.000,0000	LT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	18,7440	R\$	37488,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	20,2330	R\$	40466,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	32,0000	R\$	64000,00
08598 PRIME CIRURGICA IMP.EXP. COM. PROD. ORT. LTDA	R\$	34,7900	R\$	69580,00
Medias Unitario/Total R\$		26,4417	R\$	52.883,50

Objeto: 025.00034.0022-01 SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.8	Qtde.	3.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	0,5460	R\$	1638,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	0,7670	R\$	2301,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,8000	R\$	2400,00
13901 MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	1,6500	R\$	4950,00
Medias Unitario/Total R\$		0,9407	R\$	2.822,25

Objeto: 025.00034.0024-01 SONDA ASPIRACAO N.10	Qtde.	5.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	0,6500	R\$	3250,00
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	0,7600	R\$	3800,00

Requisicao : 0000004162 2023 Orgao : 07.01.00 ATENCAO BASICA

Data da Pre-cotacao 13/07/2023

Objeto: 025.00034.0024-01 SONDA ASPIRACAO N.10	Qtde.	5.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	0,7920	R\$	3960,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,8200	R\$	4100,00
Medias Unitario/Total R\$		0,7555	R\$	3.777,50

Objeto: 025.00034.0021-01 SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.12	Qtde.	5.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	0,8260	R\$	4130,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,8500	R\$	4250,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	1,0350	R\$	5175,00
15849 OESTEFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	1,1700	R\$	5850,00
Medias Unitario/Total R\$		0,9702	R\$	4.851,25



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto:	Qtde.	5.000,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	0,9340	R\$	4670,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,9500	R\$	4750,00
10173 RICARDO MIRA DA SILVA	R\$	1,6100	R\$	8050,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	2,0500	R\$	10250,00
Medias Unitario/Total R\$		1,3860	R\$	6.930,00
Objeto: 025.00034.0018-01 SONDA FOLEY N.14	Qtde.	600,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	2,8000	R\$	1680,00
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	3,3150	R\$	1989,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	3,8900	R\$	2334,00
15848 DEV C. IMPORTACAO EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$	3,9900	R\$	2394,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	4,2000	R\$	2520,00
Medias Unitario/Total R\$		3,6390	R\$	2.183,40
Objeto: 025.00034.0019-01 SONDA FOLEY N.16	Qtde.	300,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	2,8070	R\$	842,10
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	2,8110	R\$	843,30
10172 FIBRA CIRURGICA LTDA	R\$	3,6000	R\$	1080,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	3,8500	R\$	1155,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	3,8900	R\$	1167,00
Medias Unitario/Total R\$		3,3916	R\$	1.017,48
Requisicao : 0000004162 2023	Orgao : 07.01.00 ATENCAO BASICA		Data da Pre-cotacao 13/07/2023	
Objeto: 025.00034.0014-01 SONDA FOLEY N. 18	Qtde.	300,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	2,8900	R\$	867,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	3,0000	R\$	900,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	3,8600	R\$	1158,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	3,8900	R\$	1167,00
10173 RICARDO MIRA DA SILVA	R\$	4,7700	R\$	1431,00
Medias Unitario/Total R\$		3,6820	R\$	1.104,60



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 025.00034.0028-01 SONDA FOLEY N 20	Qtde.	300,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	2,8070	R\$	842,10
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	3,3500	R\$	1005,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	3,8900	R\$	1167,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	3,9800	R\$	1194,00
10987 QUANTITY SERVICOS E COM. DE PROD. P/SAUDE S/A	R\$	4,5900	R\$	1377,00
Medias Unitario/Total R\$		3,7234	R\$	1.117,02

Objeto: 025.00034.0015-01 SONDA FOLEY N. 22	Qtde.	300,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	2,8220	R\$	846,60
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	3,0700	R\$	921,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	3,8900	R\$	1167,00
15848 DEV C. IMPORTACAO EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$	3,9900	R\$	1197,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	4,4400	R\$	1332,00
Medias Unitario/Total R\$		3,6424	R\$	1.092,72

Objeto: 025.00034.0103-01 SONDA FOLEY N.24	Qtde.	300,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	2,8220	R\$	846,60
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	3,1700	R\$	951,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	3,8900	R\$	1167,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	4,4600	R\$	1338,00
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	4,9500	R\$	1485,00
Medias Unitario/Total R\$		3,8584	R\$	1.157,52

Objeto: 025.00034.0026-01 SONDA NASOCENTRAL NUMERO 12	Qtde.	600,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	9,2900	R\$	5574,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	13,6000	R\$	8160,00
14621 CIRURGICA NAC. MED. COM. DE EQUIP. MEDICO	R\$	13,7900	R\$	8274,00

Requisicao : 0000004162 2023	Orgao : 07.01.00 ATENCAO BASICA	Data da Pre-cotacao 13/07/2023
------------------------------	---------------------------------	--------------------------------

Objeto: 025.00034.0026-01 SONDA NASOCENTRAL NUMERO 12	Qtde.	600,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	16,3800	R\$	9828,00
Medias Unitario/Total R\$		13,2650	R\$	7.959,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 025.00034.0027-01 SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 10	Qtde.	200,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	0,8360	R\$	167,20
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	1,1700	R\$	234,00
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	1,2000	R\$	240,00
11384 S.A.H. LTDA	R\$	1,6200	R\$	324,00
Medias Unitario/Total R\$		1,2065	R\$	241,30
Objeto: 025.00034.0031-01 SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	Qtde.	200,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	1,1730	R\$	234,60
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	1,1970	R\$	239,40
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	1,3000	R\$	260,00
11384 S.A.H. LTDA	R\$	1,5700	R\$	314,00
Medias Unitario/Total R\$		1,3100	R\$	262,00
Objeto: 025.00034.0032-01 SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	Qtde.	200,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	1,1880	R\$	237,60
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	1,2130	R\$	242,60
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	1,4000	R\$	280,00
11384 S.A.H. LTDA	R\$	1,7600	R\$	352,00
Medias Unitario/Total R\$		1,3902	R\$	278,05
Objeto: 025.00034.0033-01 SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	Qtde.	200,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	1,2340	R\$	246,80
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	1,4000	R\$	280,00
15868 COMERCIAL FABLOS LTDA	R\$	1,5000	R\$	300,00
11384 S.A.H. LTDA	R\$	1,9500	R\$	390,00
Medias Unitario/Total R\$		1,5210	R\$	304,20
Objeto: 025.00034.0034-01 SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	Qtde.	200,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	1,0770	R\$	215,40



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 025.00034.0034-01 SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	Qtde.	200,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	1,5630	R\$	312,60
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	1,6000	R\$	320,00
11384 S.A.H. LTDA	R\$	2,1900	R\$	438,00
	Medias Unitario/Total R\$	1,6075	R\$	321,50
Objeto: 025.00034.0051-01 SONDA URETRAL DESCARTAVEL 6	Qtde.	1.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	0,6380	R\$	638,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	0,7190	R\$	719,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,7500	R\$	750,00
10173 RICARDO MIRA DA SILVA	R\$	1,2900	R\$	1290,00
	Medias Unitario/Total R\$	0,8492	R\$	849,25
Objeto: 025.00034.0050-01 SONDA URETRAL DESCARTAVEL N 8	Qtde.	10.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	0,4900	R\$	4900,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	0,7670	R\$	7670,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,8000	R\$	8000,00
10173 RICARDO MIRA DA SILVA	R\$	1,1000	R\$	11000,00
	Medias Unitario/Total R\$	0,7892	R\$	7.892,50



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 025.00034.0004-01 SONDA URETRAL N.10	Qtde.	30.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	0,6000	R\$	18000,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	0,7900	R\$	23700,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,8400	R\$	25200,00
10173 RICARDO MIRA DA SILVA	R\$	1,0900	R\$	32700,00
Medias Unitario/Total R\$		0,8300	R\$	24.900,00

Objeto: 025.00034.0011-01 SONDA URETRAL N.12	Qtde.	30.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	0,6400	R\$	19200,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	0,8300	R\$	24900,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,9000	R\$	27000,00
10929 DROGARIAS FACHECO S/A	R\$	1,6500	R\$	49500,00
Medias Unitario/Total R\$		1,0050	R\$	30.150,00

Objeto: 025.00034.0029-01 SONDA URETRAL N 14	Qtde.	30.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total

Requisicao : 0000004162 2023	Orgao : 07.01.00 ATENCAO BASICA	Data da Pre-cotacao 13/07/2023		
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	0,6900	R\$	20700,00
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	0,7800	R\$	23400,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,9500	R\$	28500,00
10173 RICARDO MIRA DA SILVA	R\$	1,5900	R\$	47700,00
Medias Unitario/Total R\$		1,0025	R\$	30.075,00

Objeto: 024.00016.0015-01 SORO FISIOLOGICO 0,9% - 10ML	Qtde.	50.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	0,3670	R\$	18350,00
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	0,7900	R\$	39500,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,7900	R\$	39500,00
Medias Unitario/Total R\$		0,6490	R\$	32.450,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 025.01405.0004-01 SORO FISIOLÓGICO 20% 10ML	Qtde.	3.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	0,4500	R\$	1350,00
09287 CIRURGICA PAULISTA COM DE MAT MED HOSP LTDA	R\$	0,9580	R\$	2874,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	0,9800	R\$	2940,00
Medias Unitario/Total R\$		0,7960	R\$	2.388,00
Objeto: 025.01405.0006-01 SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML	Qtde.	50.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
15847 PRIME C.I.E D.DE M.E E.M. E HOSPITALARES LTDA	R\$	5,9500	R\$	297500,00
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	6,5400	R\$	327000,00
04945 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	7,3700	R\$	368500,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	7,4000	R\$	370000,00
Medias Unitario/Total R\$		6,8150	R\$	340.750,00
Objeto: 025.01405.0007-01 SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML	Qtde.	50.000,0000	FRS	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	4,4860	R\$	224300,00
15847 PRIME C.I.E D.DE M.E E.M. E HOSPITALARES LTDA	R\$	6,0700	R\$	303500,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	6,1000	R\$	305000,00
04945 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	6,3300	R\$	316500,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	7,9000	R\$	395000,00
Medias Unitario/Total R\$		6,1772	R\$	308.860,00
Objeto: 024.00016.0017-01 SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML	Qtde.	15.000,0000	FRS	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	5,2920	R\$	79380,00
Objeto: 024.00016.0017-01 SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML	Qtde.	15.000,0000	FRS	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	7,4200	R\$	111300,00
04945 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	7,6600	R\$	114900,00
15846 RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$	8,5000	R\$	127500,00
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	9,4500	R\$	141750,00
Medias Unitario/Total R\$		7,6644	R\$	114.966,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 025.00014.0018-01 TERMOMETRO CLINICO	Qtde.	30,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
14038 MINISTERIO DA SAUDE	R\$	10,6080	R\$	318,24
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	11,8600	R\$	355,80
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	13,5900	R\$	407,70
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	13,6000	R\$	408,00
12572 CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	24,2300	R\$	726,90
Medias Unitario/Total R\$		14,7776	R\$	443,32

Objeto: 025.00014.0001-01 TERMOMETRO EXTENSOR UN	Qtde.	60,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	43,0000	R\$	2580,00
10173 RICARDO MIRA DA SILVA	R\$	70,6700	R\$	4240,20
13304 CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$	74,9500	R\$	4497,00
Medias Unitario/Total R\$		62,8733	R\$	3.772,40

Objeto: 025.00021.0013-01 TUBO DE LATEX GARROTE	Qtde.	40,0000	M	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
15868 COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	2,5000	R\$	100,00
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	6,7513	R\$	270,05
15845 ORTOBIG COMER. DE EQUIP. ORTOPEDICOS LTDA	R\$	7,6000	R\$	304,00
Medias Unitario/Total R\$		5,6171	R\$	224,68

Objeto: 025.00038.0001-01 VASELINA LIQUIDA	Qtde.	50,0000	LT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
07186 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	29,5500	R\$	1477,50
10262 MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	33,5300	R\$	1676,50
09274 BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$	46,3000	R\$	2315,00
Medias Unitario/Total R\$		36,4600	R\$	1.823,00

Objeto: 021.00732.0003-01 ABSORVENTE GERIATRICO (PCTE C/ 20UN.)	Qtde.	7.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Requisicao : 0000004162 2023		Orgao : 07.01.00 ATENCAO BASICA		Data da Pre-cotacao 13/07/2023	
10262	MEDILAR IMP E DIST PROD MED HOSPITALARES S/A	R\$	16,6200	R\$	116340,00
15873	ADO ADMINISTRADORA DE MARCAS LTDA	R\$	17,5700	R\$	122990,00
07186	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.	R\$	17,6200	R\$	123340,00
15868	COMERCIAL PABLOS LTDA	R\$	24,0000	R\$	168000,00
		-----		-----	
		Medias Unitario/Total R\$	18,9525	R\$	132.667,50
TOTAIS DA REQUISICAO					

		TOTAL PARA O MENOR PRECO	→	R\$	3.377.747,74
		TOTAL PARA O MAIOR PRECO	→	R\$	6.429.676,70
		TOTAL PARA A MEDIA COTADA	→	R\$	4.809.075,02



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II Minuta da Ata de Registro de Preços

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.598/0001-71 com sede na Praça Dr. J.A. Correa, nº 01, Centro, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por Vlamir de Jesus Sandei, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXX XXXXXXXX, resolvem celebrar esta Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo nº 637/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2023, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação nº 637//2023, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “**Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para realização de procedimentos de enfermagem**”.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à entrega dos produtos, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 22, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do(a) fornecimento registrado(s), cabendo a Prefeitura promover as necessárias negociações junto a(s) empresa(s) vencedora(s), desde que hipóteses do Art. 25, §8º da Lei Federal n.º 14.133/21

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Cláusula terceira. O prazo de entrega dos produtos/equipamentos é de até 10(dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

§ 1º. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

§ 2º. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no prazo de até 07 (sete) dias após a entrega dos produtos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contidas na Ata de Registro de Preços;

b) definitivamente, no prazo de até 07 (sete) dias após a verificação de conformidade, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas na Ata de Registro Preços.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à DETENTORA, que terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, para providenciar a substituição dos produtos e/ou correção, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS

Cláusula quarta. A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto licitado, a qualquer hora.

§ 1º A fiscalização da Ata de Registro de Preços será executada pela servidora Camila Furlani Gismenes Barbosa.

§ 2º A gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Departamento de Gestão de Contratos, através de da chefe do respectivo Departamento – Suelen Citroni Matos Schincariol.

Cláusula quinta. Será de responsabilidade da fiscalização:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração da Ata de Registro de Preços, quando julgar necessário;

III - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas;

IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução da Ata de Registro de Preços;

V – decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da detentora, no total ou em parte, do objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

VI - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, observado o termo de referência;

VII - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos na Ata de Registro de Preços e instrumentos dele decorrentes;

VIII - comunicar ao Departamento de Gestão de Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e,

IX - apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos relatório semestral de Atas existentes, em que se conste o número da Ata de Registro de Preços, o nome da detentora, o objeto do licitado, a data do início da Ata e a data de término da Ata.

X - analisar a documentação que antecede o pagamento;

Cláusula sexta: Será de responsabilidade da gestão da Ata de Registro de Preços:

I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços;

II - analisar eventuais alterações, após ouvido o fiscal da Ata;

III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto licitado;

IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto licitado;

V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - inserir os dados referentes a Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula sétima. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- I – promover as condições necessárias para a regular entrega do objeto licitado;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- III – fiscalizar a entrega do objeto, comunicando à DETENTORA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- IV – publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de transparência; e
- V – controlar e acompanhar toda a execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula oitava. São obrigações e responsabilidades da DETENTORA:

- I – contatar com a Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria requisitante e responsável pela aquisição do material, antes de sua entrega, acertando detalhes a fim de evitar transtornos durante a entrega do mesmo;
- II – entregar o objeto nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, termo de referência e anexos;
- III – respeitar os prazos previstos nesta Ata de Registro de Preços;
- IV – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prévia anuência, por escrito, da CONTRATANTE;
- V – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega do objeto;
- VI – manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ xxxxxxxxxx, referente à **(INFORMAR CADA MATERIAL COM VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL)**.

Cláusula décima primeira. A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente “laudadas” pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

§ 1º. Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da DETENTORA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, a CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º. No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias em observância do Município, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional.

§ 3º. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou esta Ata de Registro de Preços.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima segunda. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A DETENTORA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), pelo atraso na entrega entregue(s) com atraso;

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção da Ata de Registro de Preços.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a DETENTORA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula décima terceira. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a rescisão da ATA, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal.

§ 2º. O descumprimento, por parte da DETENTORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará a CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º. Caso o valor do prejuízo da CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da DETENTORA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula décima quarta. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da DETENTORA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima quinta. Esta Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula décima sexta. Esta Ata de Registro de Preços terá os seguintes prazos:

I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses a partir de xx/xx/20xx, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21

DAS CONTRATAÇÕES

Cláusula décima sétima

17.1. Durante a vigência desta ata, os Detentores das Atas de Registro de Preços, poderão ser convocados a firmarem termo de contrato com o órgão, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação.

17.1.1. Para firmar o instrumento de Contrato, o beneficiário deverá comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação.

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)

Cláusula décima oitava. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

18.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

18.2. A DETENTORA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

18.3. A DETENTORA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

18.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Tietê, responsabilizando-se a DETENTORA pela obtenção e gestão.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

18.5. A DETENTORA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Prefeitura do Município de Tietê está exposta.

18.6. A DETENTORA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A DETENTORA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

18.7. A DETENTORA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados

18.8. A DETENTORA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso autorizada transmissão de dados pela DETENTORA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

18.9. A DETENTORA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

18.10. A DETENTORA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Tietê a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comunicação acima mencionada não eximirá a DETENTORA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

18.11. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a DETENTORA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Tietê e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a DETENTORA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

18.12. A DETENTORA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê para as finalidades pretendidas neste contrato.

18.13. A DETENTORA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê.

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

DO FORO

Cláusula décima nona. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

Tietê, de de 20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ
VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunha 01

Contratada

Testemunha 2



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: “Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para realização de procedimentos de enfermagem”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Apêndice – Minuta do Termo de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO N° xx/xx

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.598/0001-71 com sede na Praça Dr. J.A. Correa, nº 01, Centro, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por Vlamir de Jesus Sandei, portador do CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor(a) XXXXX XXXXXXXX, resolvem celebrar este Contrato Administrativo decorrente de Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo nº xxx/2023, referente ao Pregão nº xx/2023, homologado(a)/ratificado(a) em Xx.X.202x, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS

1.1. Cláusula primeira. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 08/2023, Ata de Registro de Preços nº xx/xxxx, inclusive as especificações e quantitativos.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Este contrato tem por objeto a Aquisição xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, discriminados no Anexo I – Termo de Referência, que integram o presente.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes entrega das marmitas com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Cláusula terceira. O prazo de entrega dos produtos/equipamentos é de até 10(dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

§ 1º. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

§ 2º. O objeto será recebido da seguinte forma:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

a) provisoriamente, no prazo de até 07 (sete) dias após a entrega dos produtos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contidas na Ata de Registro de Preços;

b) definitivamente, no prazo de até 07 (sete) dias após a verificação de conformidade, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas na Ata de Registro Preços.

§ 3º. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à DETENTORA, que terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, para providenciar a substituição dos produtos e/ou correção, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

§ 3º. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à CONTRATADA, que terá o prazo de 1 (uma) hora, a contar da sua notificação, para providenciar a substituição dos produtos e/ou correção, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)

4.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

4.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

4.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

4.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Tietê, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

4.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Prefeitura do Município de Tietê está exposta.

4.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.7.1. A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

4.8. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados

4.9. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

4.9.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

4.11. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Tietê a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

4.11.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

4.12. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Tietê e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

4.13. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê para as finalidades pretendidas neste contrato.

4.14. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê.



4.14.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Cláusula quinta. A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora.

§ 1º A fiscalização do contrato será executada pelo

§ 2º A gestão do contrato será feita pelo Departamento de Gestão de contratos, através da chefe do respectivo Departamento – Suelen Citroni Matos Schincariol.

Cláusula sexta. Será de responsabilidade da fiscalização:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração do contrato, quando julgar necessário;

III - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

V – decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

VI - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VII - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VIII - comunicar ao do Departamento de Gestão de Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e,

IX - apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos relatório semestral de contratos existentes, em que se conste o número do contrato, o nome do contratado, o objeto do contrato, a data da contratação e a data de término do contrato.

X - analisar a documentação que antecede o pagamento;

Cláusula sétima: Será de responsabilidade da gestão do contrato:

I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula oitava. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

I – promover as condições necessárias para a regular execução do objeto contratual;

II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

IV – fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;

V – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município de Tietê e no seu sítio eletrônico oficial, para fins de transparência; e

VI – controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

Cláusula nona. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I – contatar com a Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria de Serviços, antes de iniciar as entregas, acertando detalhes de execução, evitando transtornos durante as entregas do objeto;

II – executar o objeto nas condições estabelecidas neste contrato, termo de referência e anexos;

III – cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;

IV – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pela CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

V – respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

VI – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;

VII – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;

IX – providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;

X – assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros; e

XI – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação a que se refere.

Obs. Incluir obrigações específicas a depender da natureza do objeto contratual

DA MATRIZ DE RISCO

Cláusula décima

Obs. Incluir obrigações específicas a depender da natureza do objeto contratual e de acordo com o documento entregue pela Secretaria.

DO CRÉDITO

Cláusula décima primeira. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

Cód. Aplicação:

Fonte:

Despesa:

Funcional:

DO PAGAMENTO

Cláusula décima segunda. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ xxxxxxxxxx, referentes à **(INFORMAR CADA MATERIAL COM VALOR TOTAL E UNITÁRIO OU SERVIÇO COM VALOR MENSAL E TOTAL)**:

Cláusula décima terceira. A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente “laudada” pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

DO REAJUSTE

Cláusula décima terceira. Os valores contratados serão automaticamente reajustados pelo INPC, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir da data de celebração deste contrato.

§ 1º Não serão realizados reajustes em prazo inferior a 12 (doze) meses.

DA GARANTIA

Cláusula décima quarta. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia; e

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato, respeitando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

§ 2º. O valor e o prazo de validade da garantia serão atualizados por meio da apresentação de garantia complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo, nas mesmas condições do contrato.

§ 3º. Em havendo extinção contratual, o CONTRATANTE poderá recorrer à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

§ 4º. Se a CONTRATADA optar pela modalidade caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado em caderneta de poupança, com conta vinculada em banco oficial, devendo o comprovante de depósito ser apresentado ao Departamento de Compras e Licitações.

§ 5º. Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Compras e Licitações, a apólice do seguro garantia ou carta de fiança bancária correspondente ao valor indicado no § 1º desta cláusula;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II – a aceitação de títulos da dívida pública ficará condicionada à verificação com o Banco Central do Brasil ou órgão emissor sobre sua exequibilidade e validade;

III – o seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nos incisos do § 6º desta cláusula e continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

§ 6º. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II – prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

IV – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

§ 7º. A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:

I – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

II – após o término da vigência do contrato.

§ 8º. O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I – caso fortuito ou força maior;

II – alteração sem prévia anuência da seguradora ou do fiador das obrigações contratuais;

III – descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

IV – prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

§ 9º. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no parágrafo acima.

§ 10. A modalidade de garantia apresentada pela CONTRATADA será formalizada por meio de apostila, a qual será publicada na Imprensa Oficial do Município de Tietê. Caso haja alteração da modalidade de garantia durante a vigência contratual, sua formalização observará o mesmo procedimento.

DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA

Cláusula décima quinta. A garantia será liberada ou restituída pelo CONTRATANTE após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§1º. Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

§ 2º. Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:

I – a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação; e

II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima sexta. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), pelo atraso na entrega entregue(s) com atraso;

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima sétima. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima oitava. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima nona. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula vigésima. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula vigésima primeira. Este contrato terá os seguintes prazos:

I – de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da

Parágrafo único. Havendo interesse público devidamente justificado e disponibilidade de créditos orçamentários e, caso os preços permaneçam vantajosos à CONTRATADA, o prazo contratual poderá ser sucessivamente renovado, respeitada a vigência máxima decenal.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula vigésima segunda. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial do Município de Tietê, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de garantia a ampla publicidade.

DO FORO

Cláusula vigésima terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: ""

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

3. Estamos CIENTES de que:

- f) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- g) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- h) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- i) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- j) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

4. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- c) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- d) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III Modelo de Declaração Unificada

Pregão Eletrônico nº 58/2023
Processo Administrativo nº 637/2023

A LICITANTE (NOME),

Declara para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

Declara sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()**;

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara que cumpre os requisitos de Habilitação.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte (manter uma das opções anteriores, somente), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão (somente declarar se a empresa se enquadrar no porte de microempresa ou empresa de pequeno porte).

(Local e data)
(Representante legal)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV Modelo de Proposta Comercial

Pregão Eletrônico nº 58/2023
Processo Administrativo nº 637/2023

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, propõe fornecer à Prefeitura do Município de Tietê, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, o objeto conforme descrição abaixo:

Valor Total da proposta: R\$ (por extenso).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

Profissão:

CPF nº:

....., de de

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo V Modelo de Declaração Capacidade Financeira

Pregão Eletrônico 58/2023
Processo Administrativo 637/2023

Declaro para os devidos fins, que nesta data, a empresa (preencher a razão social), inscrita no CNPJ (preencher com o número do CNPJ), apresenta capacidade financeira suficiente para o cumprimento da futura Ata de Registro de Preços e/ou do futuro Termo de Contrato, conforme previsto no Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

Data, local.

Nome do contador responsável: _____

Assinatura do contador responsável: _____

CRC número: _____